



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

Ofício nº 011/17-CP

Araraquara, 16 de outubro de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor  
Edson Hel  
Vereador e Segundo Secretário da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Correção de vícios presentes na Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 235/17**

Ilustríssimo Senhor Vereador e Segundo Secretário,

Tendo em vista o anexo Parecer nº , emitido em conjunto pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação e pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, é a presente para comunicar-lhe que as comissões permanentes acima mencionadas identificaram alguns vícios na Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 235/17, de sua autoria.

Referidos vícios, caso não corrigidos, podem ensejar a rejeição de supracitada emenda, bem como eventual veto, aposto pelo Senhor Prefeito Municipal, quando da sanção da propositura em epígrafe.


Assim, a fim de evitar estas situações, as comissões permanentes acima mencionadas, nos termos do anexo Parecer nº , vêm conferir-lhe o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a fim de que possa reapresentar referida Emenda nº 01, com as devidas correções aos vícios apontados.

Atenciosamente,



---

**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR



---

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO